



ATENDIMENTO DOMICILIAR

COMUNIDADES
EDUCADORAS



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC



instituto
cultiva

CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



03

INTRODUÇÃO



04

JUSTIFICATIVA



10

OBJETIVO GERAL



11

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



11

METODOLOGIA



12

CRONOGRAMA



12

RECURSOS HUMANOS



12

RECURSOS PEDAGÓGICOS

Introdução

O Programa *Comunidades Educadoras* surge em sintonia com a legislação que rege a educação nacional. Para sua aplicabilidade, é importante levarmos em conta a Constituição Federal de 1988, que postula em seu **artigo 227**:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito [...] à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.¹

Essa legislação fundamentou outro importante instrumento que dita sobre o direito inerente à educação, a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, que regulamenta como objetivo do Ensino Fundamental, na **Seção III, artigo 32, § IV**, “o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”². Esse fortalecimento visa fomentar uma práxis educacional a partir do que lhe é mais essencial: proporcionar a garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens.

Tendo como pano de fundo as balizas legais citadas, temos o **atendimento domiciliar** como parte integrante da política de cuidado do *Programa Comunidades Educadoras*. O fortalecimento de vínculos das escolas com as famílias, imprescindível por estas serem elos fundamentais na formação da cidadania das novas gerações, sedimenta relações de confiança e apoio mútuo, que se desdobram numa vida estudantil mais motivadora e sólida para os (as) estudantes.

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Como uma ação propositiva da escola em relação às famílias elencadas, o atendimento domiciliar se configura como a presença da escola nos domicílios, tendo em vista a necessidade de atender estudantes e suas famílias e/ou qualificar a atenção dispensada a estes quando há: infrequência ou evasão escolar, problemas de aprendizagem crônicos, sinais de depressão e tristeza, sinais de abandono.



Justificativa

Além das legislações vigentes que asseguram essa ponte entre família e escola para que a prática educacional se torne uma ação pensada para a formação integral dos sujeitos, o que necessita ser levado em consideração para se efetivar e fortalecer esse vínculo está relacionado ao conhecimento das várias estruturas familiares que existem atualmente, assim como os tipos de territórios onde elas estão inseridas.

Com o processo de transformação da sociedade, houve uma ruptura de certas instituições, gerando uma abertura para o pluralismo familiar e sua valorização. Assim, novas formas de ser família confrontam o conceito de família tradicional e seu excesso de valorização:

O conceito de família sofreu uma expansão significativa diante da queda do patriarcalismo unido ao combate ao preconceito, agora exigindo para sua configuração apenas alguns pressupostos como a afetividade, estabilidade, ostensibilidade e a vontade.³

Com isso, novos moldes familiares vêm surgindo para ressignificar esse espaço. A família assume-se enquanto instituição acolhedora e afetiva que promove uma parentalidade positiva na vida de crianças e adolescentes, não somente pela forma como é estruturada, mas também pelos valores que são transmitidos em sua vivência, a partir de cuidados diários que contribuem para uma vida mais saudável e da garantia de direitos aos sujeitos que dela fazem parte.

³ Disponível [AQUI](#)

Dentre os novos modelos familiares, podemos encontrar: ⁴

Família nuclear ou natural: É aquela formada por mãe e pai, ou qualquer deles e seus descendentes, definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Família extensa ou ampliada: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Família substituta: É aquela que acolhe o menor, mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente.

Família monoparental: É a família formada por apenas um dos genitores. O pai ou a mãe e seus filhos. Podendo decorrer de várias circunstâncias: divórcio; morte de um dos progenitores; mãe solteira, quando o pai não reconhece o filho e abandona a mãe. São pais ou mães que arcam sozinhos a criação dos filhos.

Família anaparental ou de parentes: É aquela que ocorre sem a presença de pai e mãe no ambiente familiar, sem vínculos ascendentes ou descendentes, sem a verticalidade dos vínculos parentais. Pode ser uma família formada por duas irmãs, tio e sobrinho, grupo de primos. Esse tipo familiar não se restringe aos parentes, podendo ser formado até mesmo por amigos.

Família binuclear: É aquela que ocorre após a dissolução da união dos pais. O núcleo anterior formado pela família conjugal se divide em dois núcleos familiares. A partir desse momento, surgem o núcleo paterno e o materno.

Família eudemonista: Mostrando uma nova tendência, uma inovação no conceito de família, é formada em decorrência da convivência entre pessoas ligadas por afetividade e solidariedade mútua. entre pessoas ligadas por afetividade e solidariedade mútua.

⁴ Disponível [AQUI](#)

A família eudemonista busca a felicidade individual, na qual a busca da felicidade tem forte ligação com o princípio da dignidade da pessoa humana. Essa estrutura familiar, através de cooperação e solidariedade, visa à emancipação dos seus membros.

Um exemplo desse modelo de família pode ser dois amigos que moram juntos, dividindo as despesas, dividindo afetividade, alegrias e tristezas. Para o eudemonismo, o fim das ações humanas consiste na busca da felicidade. Esse tipo de família busca a felicidade individual de cada membro familiar.

Família multiparental: É aquela em que o filho possui dois pais ou duas mães, sendo um biológico e outro afetivo. Um exemplo muito comum é quando padrastos ou madrastas passam a desempenhar papel de pai e mãe, promovendo um vínculo socioafetivo. Contudo, os filhos mantêm seus vínculos com os pais biológicos.

Família mosaico: É a família que chamamos de reconstituída, ou seja, é quando um ou ambos os parceiros possuem filhos de relações anteriores e trazem para a nova união. Pode ocorrer de apenas um dos parceiros possuir filhos de outro relacionamento e depois não ter filhos próprios; os dois parceiros terem filhos, mas não filhos em comum; ou os dois parceiros terem filhos e depois terem filhos em comum. É o famoso “os meus, os teus e os nossos”.

Família homoafetiva: É aquela isossexual (iguais), isto é, constituída por pessoas do mesmo sexo. Que são fundamentadas na afetividade, tendo os mesmos direitos, deveres e proteções de uma união estável heteroafetiva.

Família poliafetiva: É a família do poliamor. Acontece quando uma pessoa mantém simultaneamente relações de afeto com duas ou mais pessoas com a concordância dos envolvidos, vivendo sob o mesmo teto ou não. É um amor consensual de três ou mais pessoas em apenas um núcleo familiar, sendo uma relação aberta, múltipla e consensual. Esse tipo de família pode ter como fundamento o artigo 226 da Constituição Federal que trata, no § 7º, do princípio da liberdade no planejamento familiar.

Família *online*: Outro conceito ainda mais inovador de família é o *IFamily*, decorrente da sociedade virtual e de seu fortalecimento, onde a tecnologia aproxima quem está longe e ao mesmo tempo afasta quem está perto. Um filho que está morando em outro país, por exemplo, com a rede virtual, pode acompanhar diariamente o que se passa dentro da sua casa, da sua família, aproximando quem está distante do seu núcleo familiar. Ao mesmo tempo, essa tecnologia pode gerar o afastamento familiar. É muito comum, hoje em dia, pais e filhos passarem o dia todo só se comunicando por aplicativo de mensagens, ainda que vivam no mesmo ambiente. Outro exemplo é a família que sai para um almoço e não troca uma palavra, pois todos estão nos seus aparelhos celulares, imersos no mundo *online*. A mesma tecnologia que une também separa, gerando um grande paradoxo.

Famílias *ectogenéticas*: A palavra *ectogenéticas* vem do grego *ektos* (de fora). São famílias que são constituídas em decorrência de técnicas de reprodução assistida. As formas podem variar entre a inseminação homóloga (quando o material genético é de ambos os parceiros), a inseminação heteróloga (quando o material genético é de apenas um dos parceiros ou de nenhum deles); ou um útero de substituição denominada *barriga de aluguel* ou *barriga solidária*.

Família *unipessoal*: É aquela formada por uma única pessoa, situação cada vez mais frequente na nossa sociedade. O conceito de família unipessoal teve reconhecimento com intuito de proteger o bem de família. Conforme a Súmula 364 do STJ, “o conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente às pessoas solteiras, viúvas ou separadas”.

Compreender esses novos moldes possibilita abordagens diferentes quando atreladas ao conceito de família, pensando especificamente o que é próprio de cada estrutura familiar e como ela se concretiza na vida de crianças, adolescentes e jovens. Atrelado a essa conscientização, é importante o trabalho interligado ao que chamamos de parentalidade positiva.

Na perspectiva de prevenção da violência contra crianças e adolescentes, o conceito de parentalidade positiva nasce para disseminar ações básicas e saudáveis que devem ser vivenciadas e consideradas no processo de formação de crianças e adolescentes, principalmente no que se refere ao acompanhamento do seu desenvolvimento e formação integral.

Sancionada no último dia 21 de março, a Lei nº 14.826/2024 define a parentalidade positiva como o processo parental na família que leva em conta uma educação baseada no respeito, no acolhimento e na não violência. Além disso, estabelece que crianças e adolescentes têm direito ao brincar livre de intimidação ou discriminação, a se relacionar com a natureza, a viver em seus territórios originários e a receber estímulos parentais lúdicos que proporcionem seu desenvolvimento. Com isso, cabe à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios criarem, no âmbito das políticas de assistência social, educação, cultura, saúde e segurança pública, ações de fortalecimento da parentalidade positiva e de promoção do direito ao brincar.⁵

O direito ao brincar e o direito da criança e do (a) adolescente a se relacionar com a natureza e suas várias formas de ser no mundo contribuem para uma infância e adolescência saudáveis, possibilitando o conhecimento e a vivência de saberes que envolvem questões que perpassam conhecimentos geracionais, pessoais, sociais e comportamentais. Essa vivência positiva dos processos de desenvolvimento em que esses sujeitos estão inseridos são vivenciados pelas famílias e pela escola, tendo em vista o acompanhamento próximo dessas etapas. Assim, é fundamental proporcionar respostas comuns entre essas duas instâncias ao sistema de apoio e acompanhamento das crianças, adolescentes e jovens.

⁵ Disponível [AQUI](#)

No atendimento domiciliar, as informações oriundas das visitas, principalmente da primeira, são dados que, depois de analisados pela consultoria técnica do programa, geram encaminhamentos para abordagens especializadas às questões observadas. No caso do encaminhamento educacional para o atendimento domiciliar, parte-se da premissa que há casos complexos, os quais demandam observação do (a) estudante em seu ambiente familiar e comunitário, onde faz uso de expressões sociais e culturais próprias do contexto em que está inserido (a). Esses dados serão objeto de análise tanto para a continuidade do atendimento domiciliar quanto para futuras propostas pedagógicas que venham a ser formuladas para acolhimento das situações apresentadas.

Como percurso metodológico, estão previstos os passos a seguir:

1ª visita: É a visita inicial do Comunidades Educadoras, em que o (a) articulador (a), ciente do motivo indicativo da visita, aproxima-se da família e pela entrevista capta dados para também compor sua própria compreensão em relação ao território, equipamentos e serviços públicos, principais demandas sociais. Sobre a família, pesquisa-se em quantos habitantes convivem, o tempo de convívio familiar, o acompanhamento das tarefas escolares, dentre outras questões da rotina doméstica.

2ª visita: É o momento de voltar à família para saber da eficácia dos encaminhamentos para a rede de proteção e/ou para atendimentos especializados em educação, saúde e assistência social, apontados pela consultoria técnica do Comunidades Educadoras como necessários para o desenvolvimento emocional e escolar da criança ou do (a) jovem. Nesta visita, leva-se alguma atividade lúdica ou pedagógica para ser feita pelo (a) estudante, que tenha sido formulada por profissionais da escola. É o momento em que o (a) visitante observa a realização dela. Todas as observações quanto à realização da tarefa são depois discutidas com a coordenação pedagógica e professores (as) do (a) aluno (a), de tal forma que se conheça as suas atitudes diante dos desafios escolares, em casa e na escola. Ao mesmo tempo, auxilia-se a família com orientações para o acompanhamento escolar e para a exploração positiva das habilidades pessoais que levem a criança ou o (a) jovem à autorrealização pessoal e motivação para os estudos.

Esta visita não é realizada pelo (a) articulador (a) comunitário (a). A proposta é que a visita seja realizada por algum (a) educador (a) que conheça o (a) estudante e que possa contribuir com esse acompanhamento. O espaçamento da visita também vai depender da dinâmica da escola ou do comportamento do (a) estudante após a primeira visita do (a) articulador (a).

3ª visita: Será realizada na necessidade de um acompanhamento mais próximo (evasão, ansiedade, depressão, dificuldade de aprendizagem etc.) ou para o desenvolvimento de algum projeto para as famílias – como alfabetização de adultos (para mães e/ou avós sem tempo para se deslocar à escola para frequentar a EJA); formação para a cidadania (jogos sobre orçamento e programas públicos); informações sobre direitos (assistenciais, sanitários, culturais etc.). Pode ser realizado em parceria com o Círculo de Famílias.

Periodicidade: Definido o período do atendimento domiciliar, as visitas ocorrerão de acordo com a dinâmica da escola e com a urgência nos encaminhamentos da família e do (a) estudante.



Objetivo Geral

Qualificar e consolidar a atenção pedagógica aos estudantes nos casos de infrequência, evasão, dificuldades de aprendizagem, tristeza, depressão e sinais de abandono, e ressignificar a ação da escola diante desses casos.

Objetivos específicos:

- ◆ Criar elos de confiança com alunos (as) cujas dificuldades cognitivas, adoecimento psíquico, questões familiares resultem em desistência em relação aos estudos;
- ◆ Obter, através das visitas, informações sobre a atitude do (a) estudante diante do desafio pedagógico proposto, para efeito de se repensar estratégias de ensino-aprendizagem na escola;
- ◆ Resignificar escola e convivência escolar com vistas à valorização dos estudos por alunos (as) em risco de ruptura com a escola;
- ◆ Fortalecer vínculos com as famílias para troca de informações, apoio e orientações no acompanhamento escolar.



Metodologia

A pessoa que visita deve criar, num primeiro momento, **um clima de confiança e tranquilidade para a realização da tarefa**, explicando seus objetivos e parâmetros, dentro das condições materiais da residência, deixando certa margem de liberdade para a realização, enquanto também orienta.

Importante que no domicílio **não se reproduza o modelo “rígido” escolar e a tarefa seja realizada com o (a) estudante demonstrando suas relações no tempo e no espaço**, contando com o apoio necessário, como demandaria em sala de aula. Para fortalecer o vínculo, são necessários olhares e palavras que reforcem a autoconfiança e a valorização do conhecimento, dos estudos, da vida escolar.

Não perder de vista **a obtenção de observações importantes que possam gerar dados para uma melhor leitura do caso do atendimento** (estresse ou indiferença diante da atividade, desconexão com o tempo da atividade, dificuldades de compreensão, uso do espaço ao redor, uso dos materiais escolares etc.).

A linguagem verbal e a corporal e outras expressões traduzem o sentimento diante da rotina das tarefas escolares. **A própria tarefa pedagógica deve conter aspectos lúdicos, deve incentivar que o (a) estudante utilize alguma habilidade em consonância com sua idade, as perspectivas de seu desenvolvimento**, mas precisam levar em conta seu perfil psicossocial tangível pelo grau de maturidade, pelas vivências afetivo-sexuais, pelos perfis em redes sociais, pela autonomia em relação à família etc.



Cronograma:

Construído em sintonia com a dinâmica escolar e familiar.



Recursos Humanos

A pessoa que realiza a visita domiciliar será definida pela escola. Antes dessa definição, é necessário que seja feita uma sensibilização com toda a comunidade escolar sobre o programa e sobre o processo de visita.



Recursos Pedagógicos

Além de tarefas pedagógicas elaboradas para o (a) estudante em atendimento domiciliar, pode-se também levar propostas para desenho e jogos, ambos preconizados pela BNCC ⁶. Aspectos da cultura popular podem e devem ser trabalhados nesse momento, como forma de autorreconhecimento e de valorização da localidade de vivência.

❖ Desenho é linguagem que veicula expressões de elaborações sobre a vida, o meio, eventos; o visto e o vivido e suas interpretações imagéticas e simbólicas;

❖ Jogos estimulam recursos mentais ou físicos, ajudam a desenvolver habilidades práticas, pois despertam para o uso de habilidades e expressões de sentimentos, internalização de regras, socialização, papéis sociais, construção de conhecimento.

❖ Aspectos importantes que devem ser observados: *habilidades psicomotora e de escrita* – observar se estão de acordo com as referências da sua etapa de desenvolvimento; *criatividade; tolerância à frustração; aceitação ao diálogo; empatia com a pessoa que visita e com a tarefa oferecida*. Após a aplicação da atividade, registrar as impressões sobre a visita: o desenvolvimento da proposta, destaques e o resultado.

⁶ (E103EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos por meio de desenhos, fotos e outras formas de expressão; (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos; (EF12EF01) Experimentar, desfrutar, vivenciar e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular.



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC



CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL